

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Novembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Parecer CF03/2021 - referente ao Balancete do mês de novembro de 2020

Considerando-se o balancete e demais demonstrativos financeiros apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência novembro/2020, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que no mês em análise, não ocorreram ingressos de recursos dos Bancos sob intervenção do BACEN. O ingresso de pagamento de parcelamento acordado entre Prefeitura e o Instituto ocorreu regularmente no montante de R\$ 701.464,57. As compensações financeiras previdenciárias do INSS no mês de novembro/20 foram na ordem de R\$ 4.243.182,67 e a Contribuição Patronal dos Funcionários Ativos e Cedidos totalizou entre todos os entes, exceto Prefeitura, o montante de R\$ 531.419,50. Com relação à Prefeitura, a mesma não efetuou as contribuições patronais no referido mês, no montante total de R\$ 10.858.021,96, os valores não repassados foram os seguintes: FFIN1 – R\$ 6.317.345,11 e FFPREV – R\$ 4.540.676,85, contribuições estas referente à competência outubro/2020. Tal procedimento está amparado pela LM nº 6898/2020, art. 9º, a qual suspendeu as contribuições entre os períodos de competência de maio a dezembro/2020. As transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos foram na ordem de R\$ 1.098.002,06 assim compostas: CÂMARA R\$ 483.300,53, FACULDADE 230.696,09, IMASF 384.005,44. A PMSBC não aportou valores em novembro Foi solicitado pelo Instituto o aporte para a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do mês de novembro de 2020 no montante de R\$ 27.231.268,60 para os pagamentos referentes à 30/11/2020. A Secretaria de Finanças, através de ofício, informou que não havia disponibilidade de caixa para realização dos aportes solicitados e deixou de efetuar os referidos aportes financeiros, respaldada pelo estabelecido na Lei Municipal nº 6.886, de 25.03.2020, bem como pela decretação de calamidade pública (decreto municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020). As contas contábeis (113629901 e 8119101.00) que controlam os valores de aporte pendentes apresentam o saldo de R\$ 307.283.783,03, mais R\$ 76.662.886,63 na conta 811920000. As despesas pagas referentes às aposentadorias e pensões totalizaram, no mês em análise, o valor de (319001) R\$ 36.816.636,44+ (319003) 6.881.663,04 = R\$ 43.698.299,48. Checamos o enquadramento das aplicações financeiras de novembro de 2020, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2020. Referente aos saldos e rentabilidade: Saldo total em 30/11/2020 no montante de R\$ 1.302.242.067,52, sendo no **FFIN2** R\$ 765.093.617,66 com rentabilidade no mês (+) 4,45% e de (+) 1,99%, no ano de 2020, versus meta atuarial (INPC + 5,87% aa) 1,43% no mês e 9,51% no ano e **FFINPREV** apresenta o saldo de R\$ 537.148.449,86, rentabilidade no mês (+) 4,24% e no ano de 2020 (+) 3,94 %, versus meta atuarial (INPC + 4,00 aa) mês (+)1,28%, e no ano de 2020, (+) 7,72%. As perspectivas para obtenção de Metas Atuariais permaneceram preocupantes em razão dos desdobramentos da “Pandemia do Covid-19” na atividade econômica e da redução da

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Novembro de 2011)

CONSELHO FISCAL

Taxa Selic para o menor patamar de todos os tempos e que resultou em volatilidade muito grande nos investimentos de Renda Fixa e Renda Variável conforme relatório e ata do Comitê de Investimentos. Contudo, salientou-se que no mês de novembro/2020 o SBCPREV ficou na 8ª posição no ranking do SIRU, plataforma da Crédito & Mercado que contempla 514 RPPS no mês. Constatou-se, ainda, a conformidade entre saldos das contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e, desta forma, regulares perante a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, em 25 de fevereiro de 2021.

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Presidente

DENISE PERASSOLLI

Titular

GISLENE DA SILVA SANTOS

Titular

JORGE HIDEO KAMIYA

Suplente

MARCO AURÉLIO SILVEIRA

Suplente